Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 13 919/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Abril de 2005, no exercício de competência delegada:

Cesaltina Maria Candeias Pedro, assistente administrativa especialista — nomeada, em regime de substituição, para exercer funções de chefe de secção no Estabelecimento Prisional de Caxias, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2005 e enquanto durar o impedimento da titular do lugar.

12 de Maio de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha.*

Instituto Nacional de Medicina Legal

Rectificação n.º 1077/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 5633/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 6 de Junho de 2005, rectifica-se que onde se lê:

«1 — [. . .] para o exercício de funções periciais de clínica médico-legal e forense, predominantemente no âmbito do direito do trabalho, na Delegação do Porto do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML).

[. . .]

4 — Local de trabalho — na Delegação do Porto no INML, ou, na sua impossibilidade, em local a indicar pela Delegação do Porto.»

deve ler-se:

«1 — [. . .] para o exercício de funções periciais de clínica médico-legal e forense, no âmbito do direito do trabalho, preferencialmente para a realização de juntas médicas e exames de revisão nos tribunais de trabalho da área de actuação da Delegação do Porto do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML).

[. . .]

4 — Local de trabalho — tribunais da área de actuação da Delegação do Porto, ou, na sua impossibilidade, em local a indicar pela Delegação do Porto.»

É concedido novo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso, para apresentação de candidaturas, sem prejuízo das candidaturas já apresentadas, desde que cumpram os requisitos de admissão.

8 de Junho de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação

Despacho n.º 13 920/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º a 41.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delego na secretária-geral do Ministério da Economia e da Inovação, licenciada Paula de Campos Alves, com faculdade de subdelegar, a competência para a prática dos seguintes actos de gestão orçamental relativos ao orçamento do meu Gabinete:

1) Autorizar as alterações orçamentais constantes do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;
2) Assinar os pedidos de libertação de créditos e respectivos pedidos de autorização de pagamentos, a enviar mensalmente à respectiva delegação da Direcção-Geral do Orçamento, nos termos dos artigos 17.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
3) Autorizar a antecipação de duodécimos, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2005, de 4 de Março.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes ora delgados, tenham sido praticados desde 14 de Março de 2005.

7 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, *António José de Castro Guerra.*

Região de Turismo do Centro

Aviso n.º 6167/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho de 29 de Março de 2005, foi adaptado o quadro de pessoal da Região de Turismo do Centro face ao estipulado nos Decretos-Leis n.os 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 97/2001, de 26 de Março, nos termos seguintes:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Nível	1	2	3	4	5	6	Número de lugares	Observações
Informática	Técnico de informática	Técnico de informática do grau 3	2	640	670	710	750			1	Dotação global.
			1	580	610	640	680				
		Técnico de informática do grau 2	2	520	550	580	610				
			1	470	500	530	560				
		Técnico de informática do grau 1	3	420	440	470	500				
			2	370	390	420	450				
			1	332	340	370	400				
		Técnico de informática-adjunto	3	285	300	321	337				
			2	244	259	274	295				
			1	207	222	238	259				
		Estagiário		290							
Técnico-profissional	Técnico-profissional de turismo	Técnico profissional especialista principal		316	326	337	345	360			Dotação global.
		Técnico profissional especialista		269	280	295	316	337			